

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.730/2007

ALTERA A LEI Nº 1.034/96, DE 28 DE AGOSTO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALIIA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 1.034/1996, de 28 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado de GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, o prédio localizado no interior do Estádio Municipal "Antonio Ferreira da Fonseca", destinado a abrigar os vestiários, tribuna de honra; imprensa e demais dependências administrativas".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de maio de 2007.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Prefeit∲Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Secretário Municipal de Administração Interino